

PROJETO DE LEI

L. E. I. Nº 253

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 185.000,00, COM RECURSOS DE RECURSOS DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO / UNICO SOBRE MINERAIS DO PAÍS,...

MARINHO ORLANDO BRATKO SKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 55º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L. E. I.:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS / SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO / MIL CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2/3.1.2.13-	0.2	GP	MATER. P/CONSERV. VEÍCULOS...	1.500,00
2/3.1.3.20-	0.2	GP	SERV. DIVERS. TÊC. JURÍDICOS...	3.000,00
2/3.1.4.7-	0.2	GP	EVENTUAIS...	500,00
2/3.1.4.13-	0.2	GP	RECEPÇÕES E HOMENAGENS...	9.000,00
3/3.1.1.1.01.08-	0.2	SEP	GRAT. ADIC. P/TEMPO/SERVIÇO...	700,00
3/3.1.1.1.02.04-	0.2	SEP	GRAT. P/PREST. SERV. EXTRAORD.	1.000,00
3/3.1.3.11-	0.2	SEP	ALUGUELOS E BAGAGENS...	300,00
3/3.1.3.17-	0.2	SEP	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO...	4.000,00
3/3.2.5.0-	8.1	SEP	CONTRIB. PREVID. SOCIAL...	20.000,00
4/3.1.1.1.02.04-	1.9	SF	GRAT. P/PREST. SERV. EXTRAORD.	2.000,00
1.0/3.1.4.11-	1.1	SF	DESP. C/CADASTR. INCRA...	600,00
1.0/3.2.7.6-	8.9	SF	CONT. D/MUNIC. PROG. FORM. FAM. TRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO...	2.000,00
5/3.1.2.3-	9.4	SCF	COMBUST. E LUBRIFICANTES...	10.000,00
5/3.1.2.7-	9.4	SCF	FERRAMENT. OUTR. MATER. DREN. PAVIMENT. OUTR. OBRAS MELHORAS...	7.000,00
5/3.1.2.12-	9.4	SCF	MAT. CONSERV. BENS MÓV. IMÓV...	700,00
5/3.1.2.7-	9.3	SCF	MAT. DIV. CONSERV. DA REDE...	800,00
5/3.1.1.3-	9.3	SCF	IMPLANT. ILUMIN. FÚBL. FLUORESC.	15.000,00
5/3.1.1.1.01.08-	4.2	SCF	GRAT. ADICION. P/TEMPO/SERV...	1.000,00
5/3.1.1.1.01.13-	4.2	SCF	SALÁRIO D/PES. DE OBRAS...	20.000,00
5/3.1.1.1.02.04-	4.2	SCF	GRAT. PREST. SERVIÇOS EXTRAORD.	3.000,00
4/3.1.2.3-	4.2	SCF	COMBUST. E LUBRIFICANTES...	12.000,00
4/3.1.2.7-	4.2	SCF	MATER. LIV. CONSERV. CONS. DREN. OUT. OBRAS D/MELHOR. ESTRADA...	7.000,00
4/3.1.2.13-	4.2	SCF	MAT. P/CONSERV. D/VEÍCULOS...	10.000,00
4/3.1.4.11-	4.2	SCF	ALIMENT. SERV. EXTERNOS...	2.000,00
4/4.1.1.2-	4.2	SCF	CONSTRUÇÃO DE FONTES...	25.000,00
6/3.1.2.19-	6.1	SEAS	PROD. P/ALIMENT. MERENDA...	1.500,00
6/3.1.3.13-	6.1	SEAS	SERV. CONSERV. BENS MÓV. MÓV...	5.000,00
6/3.1.3.20-	6.1	SEAS	TRANSPORTES...	200,00
6/3.1.4.7-	6.1	SEAS	EVENTUAIS...	200,00
6/4.1.1.3-	6.1	SEAS	CONSTR. D/PRED. ESCOLARES...	5.000,00
6/4.1.1.2-	7.6	SEAS	CONSTR. PRED. POSTO/HIGIENE...	5.500,00
1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	DESP. FUNERAIS A INDIG...	1.500,00
1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	ASSIST. MATERN. INFÂNC. INDIG...	2.000,00
1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	MEDICAMENTOS A INDIGENTES...	1.000,00
1/3.1.4.11-	8.9	SEAS	BOLSA/ESTUD. P/ESTUD. POBRES...	5.000,00
TOTAL.....				185.000,00

APROVADO
Em 19 de Junho de 1972

PROMULGADO
Em 24 de Junho de 1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 29 - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS
 DO ARTIGO ANTERIOR;
 I - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO A MAIOR DO IMPOSTO I
 ÚNICO SOBRE ITÉRRIOS (CARVÃO));
 II - AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SE-

2.0/3.1.2.8-	0.2	SF	MAT. DE EXPEDIENTE.....CR\$	200,00
3/3.1.3.20-	0.2	SF	CONF. DE MAPA DO MUNICÍPIO.....CR\$	700,00
3/3.1.4.11-	0.2	SF	DESP. COM AS FEST. DE COM. DO 99 ANIV. DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.....CR\$	1.000,00
4/3.1.1.1.01.03-	1.9	SF	PERCENTAGENS.....CR\$	1.000,00
4/3.1.3.10-	0.9	SF	ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS.....CR\$	1.000,00
4/3.1.4.2-	1.3	SF	COMISSÕES LANC. E OUTRAS.....CR\$	200,00
4/3.1.4.11-	0.9	SF	INST. BRAS. DE ADM. MUNIC.....CR\$	200,00
4/3.1.5.0-	1.3	SF	DESP. DE EXERC. ANTERIORES.....CR\$	900,00
4/3.2.3.1.01.01-	8.2	SF	PROVENTOS FGTO NORMAL FEITO A SERV. CIVIS APOSENTADOS.....CR\$	5.500,00
4/3.2.3.1.01.02-	8.2	SF	VANT. INCORP. FGTO DE VANT. FINANC. ALÉM DO FGTO NORMAL A SERV. CIVIS APOSENTADOS.....CR\$	700,00
5/3.1.1.1.01.01-	9.4	SCP	VENCIMENTOS.....CR\$	2.000,00
5/4.1.1.2-	9.1	SCP	ASSENT. CANALIZ. REDE/DIÁGUAS.....CR\$	3.000,00
5/4.1.1.2-	9.4	SCP	CALÇ. ASFALT. PAS. M/FIOS.....CR\$	15.000,00
5.0/3.1.2.7-	9.5	SCP	FERRAMENT. OUTR. MATERIAIS.....CR\$	1.000,00
5.2/4.1.1.2-	9.7	SCP	MUROS, CATACUMBAS E NICHOS.....CR\$	8.000,00
5.4/4.1.1.3-	4.2	SCP	PRCS. CONCLUS. OBRAS, ICV/CINTEA.....CR\$	7.000,00
5.4/4.1.3.3-	4.2	SCP	TRAT. EQUIP. RODOVIÁRICOS.....CR\$	50.000,00
5.4/4.1.3.4-	4.2	SCP	AUTOMÓV. AUTOCAMINHOS/OUT.....CR\$	20.000,00
6/4.1.4.3-	6.1	SEAS	BIBLIOTECAS E MUSEUS.....CR\$	10.000,00
6/4.1.4.5-	6.1	SEAS	MÁQ. ESCRIT. MÓV. E UTENSÍLIOS.....CR\$	1.600,00
6/4.1.4.6-	6.1	SEAS	MATERIAL DIDÁTICO.....CR\$	4.000,00
6.0/3.1.2.4-	7.6	SEAS	DROGAS E MEDICAMENTOS.....CR\$	600,00
6.0/3.1.3.3-	7.6	SEAS	SERV. DIV. ATEND. AUXILIAR.....CR\$	200,00
6.1/3.1.1.1.01.05-	8.9	SEAS	FUNÇÕES GRATIFICADAS.....CR\$	800,00
6.1/3.2.1.5.4-	6.6	SEAS	DESPORTIVAS.....CR\$	3.000,00
6.1/4.3.3.4-	6.6	SEAS	CONSTR. PRÉD. GINÁSIO/CNEC.....CR\$	10.000,00
6.1/4.3.3.4-	6.6	SEAS	CONSTR. CASAS P/FOLIC. CIVIL.....CR\$	2.000,00
TOTAL.....CR\$				149.600,00

ART.39 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART.49 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE JULHO DE 1972

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JULHO DE 1972.

CIRIO JOSÉ FIGUEIREDO
 CHEFE DO SERVIÇO DE EXP. E PESSOAL

Of. nº 111/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SENHOR PRESIDENTE!

ANEXO AO PRESENTE, TEMOS A SUBIDA HONRA DE SUBMETER A Apreciação
DELIBERAÇÃO DESSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O PROJETO DE LEI
263, PELO QUAL SOLICITA ESTA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO
MIL E SEISSENTOS CRUZEIROS), SENDO QUE O VALOR DE R\$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE
MIL E SEISSENTOS CRUZEIROS), TERÁ COMO COBERTURA PARA OS CRÉDITOS SUPLEMENTA-
RES, AS REDUÇÕES QUE SEQUEM EM ANEXO, ESPECIFICADAS NO PROJETO DE LEI; O VALOR
DE R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), TERÁ COMO CO-
BERTURA A ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE VERIFICARÁ NO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINE-
RIAS.

NO QUE SE REFERE A SUPLEMENTAÇÃO NO CÓDIGO DE RECEPÇÕES E HOMENAGENS
TEMOS A ESCLARECER QUE, CONFORME É DO CONHECIMENTO DE V. SENHORIAS, QUE
FOI OFERECIDO AS AUTORIDADES UM ALMOÇO POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA
LUIZ COSTA DE SOUZA; AS AUTORIDADES TAMBÉM FORAM RECEPCIONADAS COM OUTRO
ALMOÇO NA OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO FORUM LOCAL; ALÉM DESTES, TAMBÉM É DO CO-
NHECIMENTO DESSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, QUE POR OCASIÃO DA
ENTREGA DA CASA AJURIS HOVE TAMBÉM UM ALMOÇO AS AUTORIDADES DESTE MUNICÍPIO
E DE OUTROS QUE SE FIZERAM PRESENTES.

COMO TAMBÉM É DO CONHECIMENTO DE V. SENHORIAS, EM MAIO ÚLTIMO
HOVE REAJUSTES SALARIAIS PELA LEI Nº 249, OCASIONANDO COMO É LÓGICO UM ACRÉ-
SCIMO NA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SENDO ESTE UM DOS MOTIVOS TAMBÉM
DE NESTA RÚBRICA HAVER SUPLEMENTAÇÃO.

NO CÓDIGO REFERENTE A COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, COMO É SABI-
DO HOVE ACRÉSCIMO DE PREÇO; PORÉM O QUE MAIS NOS FORÇOU A SUPLEMENTAR ESTA
VERBA FORAM AS CHUVAS TORRENCIAIS E QUASE INTERMITENTES QUE ASSOLARAM NOSSO
MUNICÍPIO, ESTRAGANDO E TORNANDO QUASE INTRANSITÁVEIS AS ESTRADAS, NOS FORÇAN-
DO DESTA MANEIRA A UM TRABALHO DOBRADO COM O MAQUINÁRIO, LOGICAMENTE AUMENTAN-
DO CONSIDERAVELMENTE AS DESPESAS DA RÚBRICA ACIMA, O PREJUÍZO EM ESTRADAS FOI
ACIMA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

DISPENSA MAIORES EXPLICAÇÕES AS DESPESAS REFERENTES COM A ILUMI-
NAÇÃO PÚBLICA.

COMO É SABIDO ESTE MUNICÍPIO DISPENDEU DE CERTA IMPORTÂNCIA, NÃO
PEQUENA, PARA A REFORMA DA PONTE QUE RUÍU PERTO DO G. NÁSIO POLIVALENTE E TAM-
BÉM É SABIDO QUE FOI FEITO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA
PONTE SOBRE O ARROIO FRANCISCO QUINHO, CONTRATO ESTE QUE TOTALIZOU O VALOR DE
R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS),

ESTES SÃO, AS PRINCIPAIS DESPESAS QUE NOS FORÇARAM A SUPLEMENTA-
ÇÃO DE INÚMERAS VERBAS, SENDO QUE AS DE MENOR VALOR V. SENHORIAS TERÃO EXPEC-
TADAS NO PRESENTE PROJETO DE LEI.

NA EXPECTATIVA DE UMA PRONTA ACOLHIDA POR PARTE DESTA COLEND A
ESTIVIMOS-NOS DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA
MA E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 10 DE JULHO DE 1972.

Maurício Borkowski
MARINHO ORLANDO BORKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.